



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.780 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ - 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 600.000.000 (Seiscentos milhões de cruzeiros).

7. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
7.2 Obras e Melhoramentos-Serviços Diversos

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
10070212.51 Manutenção de Serviços Diversos,
Obras e Melhoramentos.....Cr\$ 100.000.000

7.6 Praças, Parques e Jardins

3.1.2.0 Material de Consumo
10603282.60 Manutenção dos Serviços das Praças,
Parques e JardinsCr\$ 100.000.000

9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1 Administração

3.2.6.5 Juros de Outras Dívidas
03070332,66 Encargos da Dívida InternaCr\$ 150.000.000

3.2.6.7 Correção Monetária sobre Operações
de Crédito por Antecipação da Receita
03070332.66 Encargos da Dívida InternaCr\$ 250.000.000

Total da Suplementação.Cr\$ 600.000.000

=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
Reserva de Contingência

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

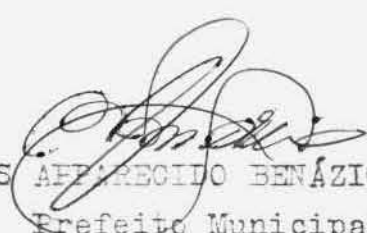
LEI Nº 1.780 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986

Continuação

9.0.0.0	Reserva de Contingência		
99999999	Fundo de Reserva Orçamentária	Cr\$	<u>600.000.000</u>
	Total da Anulação	Cr\$	<u>600.000.000</u>
			=====

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de fevereiro de 1986.


RUBENS APARECIDO BENÁZIO (DR.)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo